



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM
PERÍODO DE 12 MESES.**

Ata de Registro de Preços 29/2021

Aos **04** dias do mês de **fevereiro** de **2021**, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, a Prefeitura de Cabreúva situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr Antonio Carlos Mangini, Prefeito Municipal, portador do RG Nº 18.444.742 SSP/SP e CPF 086.257.178-29, e a empresa **CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.418.042/0001-31, com sede a Alameda Africa, 570, Polo Tambore, Santana de Parnaíba, São Paulo, SP, CEP 06.543-306, telefone (11) 4152-0524, endereço de e-mail: licitacoes@cfernandes.com.br, por seu representante legal, Sr(a) Nelson de França Lopes, portador do RG Nº 15.165.907-2 e CPF 040.391.218-05, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, decreto Municipal Nº 377 de 29 de março de 2007, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT
13	AGULHA ESPINHAL RAQUIDIANA 20 G X 3 1/2"	UNIEVER UNISIS	UN	30	R\$ 15,99
14	AGULHA ESPINHAL RAQUIDIANA 22 G 3 1/2"	UNIEVER UNISIS	UN	30	R\$ 8,83
15	AGULHA ESPINHAL RAQUIDIANA 25 G 3 1/2"	UNIEVER UNISIS	UN	30	R\$ 13,73
64	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5.0 MM COM BALÃO EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL.	SAFER	UN	50	R\$ 18,90
65	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0 MM COM BALÃO EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL.	SAFER	UN	10	R\$ 18,90
66	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.5 MM COM BALÃO EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL.	SAFER	UN	10	R\$ 18,90
67	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 MM COM BALÃO EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL.	SAFER	UN	10	R\$ 18,90
68	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.5 MM COM BALÃO EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL.	SAFER	UN	10	R\$ 18,90
70	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5 MM COM BALÃO EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL.	SAFER	UN	10	R\$ 18,90
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA 24G CURTO	ADVA	UN	65.000	R\$ 2,18
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA 24G LONGO	ADVA	UN	13.000	R\$ 2,18
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N-14	ADVA	UN	2.000	R\$ 2,18
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N-16	ADVA	UN	2.000	R\$ 2,11
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N-18	ADVA	UN	5.000	R\$ 2,0705



77	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N-20	ADVA	UN	50.000	R\$ 2,07
78	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N-22	ADVA	UN	65.000	R\$ 2,0705
90	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL UNISSEX	FOYOMED	PCT	100	R\$ 3,43
98	CONECTOR OCLUSOR MACHO E FEMEA;	KDL	UN	10.000	R\$ 0,25
102	CUBA RIM INOX 26 X 12CM (700 ML)	FORTINOX	UN	50	R\$ 37,12
108	DISPOSITIVO DE VINIL TRANSPARENTE E FLEXIVEL 02 VI	WILTEX	UN	2.500	R\$ 0,08
114	DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA CALIBRE N. 19	SAFER	UN	1.000	R\$ 0,21
115	DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA CALIBRE N. 21	SAFER	UN	50.000	R\$ 0,21
116	DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA CALIBRE N. 25	SAFER	UN	5.000	R\$ 0,21
117	DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA CALIBRE N. 27	SAFER	UN	500	R\$ 0,21
118	DISPOSITIVO PARA INVUSAO ENDOVENOSA CALIBRE N. 23	SAFER	UN	50.000	R\$ 0,21
119	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO;PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO.	WILTEX	UN	2.000	R\$ 0,98
194	FIXADOR PARA Sonda ENDOTRAQUEAL Adulto 2 tiras 67 cm x 2,5 cm	COMPER	UN	1.500	R\$ 9,41
212	INSUFLADOR E MEDIDOR DE PRESSÃO DE BALÕES COM TUBO EXTENSOR	PORTEX	UN	10	R\$ 3.372,50
217	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO	GOODCOME	UN	1.500	R\$ 8,00
218	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ REDE OXIGENIO	GOODCOME	UN	1.500	R\$ 8,00
220	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ REDE DE OXIGENIO	GOODCOME	UN	1.500	R\$ 8,00
221	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA. MEDINDO 26 X 76 MM	WILTEX	CX	200	R\$ 4,72
245	LUVA PLASTICA ESTERIL TAMANHO UNICO	WILTEX	PCT	2.000	R\$ 11,64
254	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO PEDIATRICA	FOYOMED	UN	2.500	R\$ 23,75
255	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO.	FOYOMED	KIT	2.500	R\$ 22,33
257	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO	FOYOMED	UN	50	R\$ 12,80
258	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° INFANTIL.	FOYOMED	UN	50	R\$ 12,80
262	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM.	WELDON	UN	200	R\$ 14,48
263	PINCA CHERON 24 CM EM INOV	WELDON	UN	200	R\$ 52,17
264	PINCA DENTE DE RATO 16CM	WELDON	UN	200	R\$ 17,86
266	PINCA POZZI 24 CM	WELDON	UN	30	R\$ 53,08
268	PORTA AGULHA MAYO 14CM	WELDON	UN	150	R\$ 29,45
272	PROTETOR PARA Sonda (UROSTOP)	WELLLEAD	UN	500	R\$ 0,90
284	SERINGA DOSADORA ORAL 10ML	WILTEX	UN	20.000	R\$ 0,43
299	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 05	WELLLEAD	UN	100	R\$ 4,69
300	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 3,0	WELLLEAD	UN	100	R\$ 4,56



301	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 3,5	WELLEAD	UN	100	R\$	4,56
302	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 4	WELLEAD	UN	100	R\$	4,56
303	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 4,5	WELLEAD	UN	100	R\$	5,51
304	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 5,5	WELLEAD	UN	100	R\$	5,51
305	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 6	WELLEAD	UN	200	R\$	5,51
306	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 6,5	WELLEAD	UN	200	R\$	5,51
307	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 7	WELLEAD	UN	200	R\$	5,45
308	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 7,5	WELLEAD	UN	200	R\$	5,51
309	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 8	WELLEAD	UN	200	R\$	5,51
310	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 8,5	WELLEAD	UN	200	R\$	5,51
311	SONDA DE ENTUBACAO COM CUFF N. 9	WELLEAD	UN	100	R\$	5,51
312	SONDA DE FOLLEY LÁTEX 3 VIAS Nº 16	WELLEAD	UN	50	R\$	4,65
313	SONDA DE FOLLEY LÁTEX 3 VIAS Nº 18	WELLEAD	UN	50	R\$	4,28
314	SONDA DE FOLLEY LÁTEX 3 VIAS Nº 20	WELLEAD	UN	50	R\$	4,28
315	SONDA DE FOLLEY LÁTEX 3 VIAS Nº 22	WELLEAD	UN	50	R\$	4,28
320	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 2,5	WELL LEAD	UN	100	R\$	9,32
321	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 02 SEM CUFF	WELLEAD	UN	100	R\$	7,92
322	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF	WELLEAD	UN	100	R\$	7,87
327	SONDA FOLLEY 2 VIAS NUMERO 10	WELL LEAD	UN	100	R\$	4,36
328	SONDA FOLLEY 2 VIAS NUMERO 12	WELLEAD	UN	150	R\$	3,37
329	SONDA FOLLEY 2 VIAS NUMERO 14	WELLEAD	UN	1.000	R\$	2,97
330	SONDA FOLLEY 2 VIAS NUMERO 16	WELLEAD	UN	2.000	R\$	2,97
331	SONDA FOLLEY 2 VIAS NUMERO 18	WELLEAD	UN	2.000	R\$	2,97
332	SONDA FOLLEY 2 VIAS NUMERO 20	WELLEAD	UN	1.000	R\$	2,97
355	SWAB: ALMOFADA EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% CONSTITUÍDO EM TNT. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL NÃO INFLAMÁVEL.	STERILANCE	UN	25.000	R\$	0,1089
359	TESOURA DE MAYO RETA 17CM.	WELDON	UN	200	R\$	24,00
360	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	WELDON	UN	200	R\$	19,00
361	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	WELDON	UN	200	R\$	19,00
362	TESOURA MAYO CURVA 14CM	WELDON	UN	200	R\$	38,00
363	TESOURA RETA METZEMBAUN 14cm	WELDON	UN	200	R\$	31,16
364	TESOURA RETA METZEMBAUN 14CM	WELDON	UN	200	R\$	50,00



A presente Ata tem valor total estimado de **R\$ 787.022,90** (setecentos e oitenta e sete mil, vinte e dois reais e noventa centavos).

1. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTOS

2.1 A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

2.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.

2.3 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

2.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

A) Local de Entrega: Rua Líbano 50, Vilarejo, Cabreúva, SP telefone 11 4529 6112

B) Dias e horários: de segunda a sexta feira das 8:00 as 10:30 e das 12:30 as 15:30hs.

2.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

A) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do ANEXO I – termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

B) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

C) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



D) O recebimento não exige a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

2.6 A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura de Cabreúva e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura de Cabreúva.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

3.2 A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceita-la ou rejeitá-la.

3.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.2, a partir da data de sua reapresentação.

3.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

3.5 O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.

3.5.1 A **DETENTORA** deverá informar na nota fiscal os dados bancários correspondentes ao CNPJ da **DETENTORA** para a realização de pagamentos.

3.5.2 No caso da **CONTRATANTE** atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

3.6. No caso da **DETENTORA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso da **DETENTORA** em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4. SANÇÕES



4.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

4.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

4.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

4.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

4.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da intimação.



Parágrafo único – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 17.5.

4.6 O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

4.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

4.8 No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

4.9 No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 meses improrrogáveis**.

INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cabreúva, 04 de Fevereiro de 2021

Nelson de França Lopes

CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA

Antonio Carlos Mangini

PREFEITURA DE CABREÚVA

Testemunha 1

Testemunha 2



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADO: CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva, 04 de Fevereiro de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Nelson de França Lopes

Cargo: Representante Legal

CPF: 040.391.218-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____